ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015:

--- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador Prof. Rui Manuel Martins Pereira que solicitou a justificação da falta dada na última reunião da Câmara Municipal, por se encontrar numa reunião da Doca Pesca.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, JUSTIFICAR A FALTA.

De seguida usou da palavra o senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva questionando o senhor Presidente sobre o facto de a câmara municipal ter deixado a gestão do programa das AECS, que era um programa com um serviço de excelência e que no momento tem gerado alguns constrangimentos. Fala-se que o ano passado o programa deu 13 mil euros de prejuízo, será que foi esta a razão principal que levou ao abandono deste projeto?
Questionou também sobre o que se tem passado na Zendensino, relativamente à saída da maestrina do Coro dos Pequenos Cantores.

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador felicitou a câmara municipal pelo trabalho que tem sido feito na obra da Foz e pela entrada em vigor do PDM no dia de ontem.
Referiu também que a câmara municipal deve manifestar de forma veemente junto do Ministério do Ambiente a sua preocupação com problema relacionado com os jacintos no rio Cávado.

Por fim questionou sobre se há algum critério para, enquanto vereador não ser convidado para certos atos/eventos da câmara, como por exemplo a ida a Fátima com os idosos, ou na

inauguração de certas obras que foram aprovadas pela câmara, ou seja, qual a razão pela qual os vereadores da oposição não são convidados.

De seguida usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana referindo que felicita a câmara, tal como o senhor Vereador João Nunes, pela entrada em vigor do PDM, tendo referido que de facto é um momento histórico e marcante e que a oposição também contribuiu para que o processo fosse célere, dentro dos parâmetros legais.

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora referiu ter conhecimento que no Centro Escolar de Fão os quadros interativos estão avariados, admitido que o material a substituir poderá ser caro, seria importante verificar de os mesmos ainda estão na garantia e como tal havia que acompanhar a situação. Mais referiu que que os computadores também não funcionavam.

Abordou também a situação de um aluno do ensino especial, de nome Rodrigo, tendo referido que o Rodrigo é uma criança que frequenta o 2º ano do ensino primário, tem uma deficiência de nascença, falta do membro superior e como tal precisa de uma cadeira especial para conseguir escrever e também para que o exercício da escrita não implique uma postura corporal que comprometa o crescimento igual do corpo. A falta da cadeira foi sinalizada já no início do ano escolar 2013-2014 e tendo a criança completado o 1º ano com sucesso e consequentemente ingressado agora na 2º classe, na mesma turma e no mesmo estabelecimento de Ensino, Centro Escolar de Fão, a situação continua lamentavelmente por resolver.

A senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias informou que após procura, se verificou que no mercado não existem cadeiras adequadas às necessidades do aluno, e que vai ser fabricada uma cadeira para fazer face às especificações necessárias.

Retomando o uso da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana questionou sobre qual o desígnio a dar ao café situado no estádio do Esposende, se é intenção arrendar e qual o procedimento.

Quanto à Escola de Música gostaria de ver esclarecidas as questões colocadas pelo senhor Vereador João Nunes, atendendo a que se trata de um projeto de grande valor.

Tomando o uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as AECS eram geridas e promovidas pela Câmara Municipal de Esposende em parceria com a Zendensino desde há uns anos a esta parte, permitindo a estabilidade do corpo docente. Este procedimento tinha vantagens e desvantagens uma vez que a câmara municipal era acusada de falta de transparência e legalidade, por serem contratados sempre os mesmos professores. Foi solicitada autorização à DGEST para o estabelecimento do protocolo com a Zendensino para a contratação mas o parecer emitido pela DGEST foi no sentido de que a câmara não podia fazer a contratação nos moldes em que estava a ser feita. Com este entendimento, a câmara, na pessoa da Dr.ª Jaqueline, contactou os agrupamentos de escolas no sentido de serem eles a promover as AECS, à semelhança do que se verifica noutros municípios.

Curiosamente na última semana de agosto, saiu uma alteração à lei, possibilitando aos municípios proceder à contratação dos professores da AECS através de parcerias com outras entidades. Como já estava todo o processo a decorrer nos agrupamentos, não fazia sentido

voltar atrás nas decisões anteriormente tomadas além do que, sendo o procedimento promovido pelos agrupamentos estariam garantidos, desde logo, o princípio da transparência e da igualdade de oportunidades entre os concorrentes.

Relativamente à escola de música, o Presidente da Câmara referiu que este é um processo um pouco complexo. Mais referiu que a escola tem cerca de 14 anos de existência e que pertence à Zendensino, sendo que a câmara não detém maioria do capital, no entanto o Dr. Conde tem tido sempre o cuidado de consultar o Presidente da Câmara sempre que necessário para a tomada de decisões.
Existe uma hierarquia e a direção pedagógica da Escola de Música responde à direção da Zendensino, tendo havido uma deterioração de relacionamento entre o Diretor Pedagógico da Escola de Música, Prof. Pinto da Costa e o Presidente da Zendensino, Dr. Conde, que se traduz num conflito de ideias, ou seja, do ponto de vista do Prof. Pinto da Costa há um interesse claro do ponto de vista pedagógico, da qualidade do ensino, sendo que o Dr. Conde se preocupa com a questão relativa à sustentabilidade da escola, com questões financeiras e de rigor financeiro e o acompanhamento do desempenho dos professores nessa componente, ou seja toda a gestão da escola é da responsabilidade do seu proprietário, isto é a Zendensino.
Continuando, o Senhor Presidente da câmara informou que no final do ano letivo teve uma reunião com os professores da Escola de Música onde foram informados que se iria iniciar um projeto mais abrangente, integrando a dança e o teatro, entre outras, não tendo dito que o projeto iria iniciar de imediato, sendo que mantém essa intenção.
Entretanto, e havendo necessidade de arrancar com o ano escolar, a direção pedagógica, através do Prof. Pinto da Costa, apresentou à direção da Zendensino a proposta de distribuição de horários.
A direção apreciou essa proposta e não concordou com ela porque entendeu que era possível integrar mais alunos se se fizesse uma redistribuição equitativa nos horários. Acontece que a Câmara Municipal no ano passado e há dois anos contribuiu com 52 mil euros por ano para integrar mais alunos. Não é do interesse da Câmara continuar com este financiamento pois, em última análise, se para o ano tivéssemos mais 100 ou 200 alunos, teria de se disponibilizar mais dinheiro, com base num critério de igualdade. A Escola de Música tem que sobreviver em função do financiamento que o Estado dá para o ensino artístico, e o financiamento que o Estado deu foi para 244 alunos, mas com a proposta de horários da direção foi possível admitir 287 mais 43 e mais 19 da iniciação.
Segundo o diretor pedagógico reduzir os horários a determinados professores e distribuir por outros professores, para que houvesse uma melhor gestão, originava uma perda na qualidade do ensino e do ponto de vista pedagógico não ia funcionar.
É importante referir que não foi despedido nenhum professor da Escola de Música, tendo-se efetivado 5 professores com horário parcial e todos os outros professores efetivos ficaram com horários completos de 24 horas. Do ponto de vista da gestão a proposta é perfeitamente aceitável e a que melhor rentabiliza as verbas atribuídas. Do ponto de vista pedagógico, há a ideia de que não vão garantir a qualidade do ensino.
Recentemente o governo reforçou o ensino artístico com cerca de 4 milhões de euros a nível nacional, permitindo assim integrar mais alunos dos que ficaram de fora, nomeadamente os 4 alunos de Forjães.

O Coro dos Pequenos Cantores e o Coro Ars Vocalis, são projetos autónomos da escola de música, sendo financiados pelo município com 6 mil euros cada, verba que até se pretende reforçar. Lamenta a saída da Professora Helena até porque é seu entendimento que a mesma

estava a desenvolver um excelente trabalho. Contudo, caso ela não continue os coros terão que ter continuidade, pois os projetos não se esgotam nas pessoas, e o que deve prevalecer são os superiores interesses das crianças.

Interveio a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, referindo que gostaria de ser informada formalmente de como se procede a nomeação/eleição do Presidente da Zendensino, qual a sua formação e o seu currículo. Mais solicitou informação sobre o currículo do professor Carlos Pinto da Costa.

O senhor Presidente referiu que são os cooperantes que elegem o diretor, e o mandato é igual ao mandato autárquico.
Mais referiu que são coisas diferentes, as funções de um nada têm a ver com as funções do outro, mas que serão facultadas as informações solicitadas.

A Dr.ª Berta referiu que tem conhecimento que as funções são distintas, só quer perceber porque é que é o Dr. Conde que está a liderar este projeto. Em sua opinião o município atingiu um nível cultural de excelência, que era uma da coisas que mais lhe custava era perceber que Esposende não tinha um projeto cultural desta qualidade, e agora que tem, teme que se perca e dizer que não tem a ver com as pessoas, não acredita pois existe uma sinergia muito grande entre a professora Helena e os alunos do coro dos pequenos cantores, que será muito difícil outra pessoa conseguir o nível de excelência que tem sido conseguido.
Solicitou ao senhor Presidente para que ouça a professora Helena, para saber as razões que a levaram a abandonar o lugar de maestrina do Coro dos Pequenos Cantores e do Ars Vocalis.

O senhor Presidente referiu que é inegável a qualidade do Coro dos Pequenos Cantores, no entanto questionou até que ponto é que a câmara, como participante na cooperativa, deve aceder a todas as pretensões que são feitas. Mais referiu que a professora Helena lhe enviou uma mensagem a dizer que ia abandonar a direção do Coro dos Pequenos Cantores. No entanto apenas se demitiu do coro pois continua como professora da Zendensino e a decisão de ir embora foi da professora e não da câmara ou do presidente da câmara ou da direção da Zendensino.

Usou da palavra o senhor Vereador João Nunes referindo que não é da opinião que se endeuse ninguém, pois ninguém é insubstituível e a Professora Helena pediu a demissão e não explicou o porquê.

Continuando no uso da palavra, o senhor presidente referiu, relativamente ao muro que está a ser feito na barra, que as obras estão a decorrer com normalidade. Houve uma infiltração no muro que já está a ser solucionada.
Relativamente aos jacintos referiu que é uma praga que se tem vindo a alastrar ao longo dos anos e tem sido a câmara através da Esposende Ambiente, que tem feito a limpeza. Já foi feito um ofício à APA/ICNF para que seja solucionado o problema definitivamente.

Mais referiu que era para ser feita hoje a escritura da venda do terreno da Esposende Ambiente e será em princípio segunda-feira, o que resulta num um encaixe financeiro importante para a empresa.

Relativamente ao questionado pelo senhor Vereador João Nunes, no que concerne ao facto dos

vereadores da oposição não serem convidados para todos os atos/eventos, o senhor Presidente informou que relativamente aos eventos de cariz mais executivo, é natural que apenas compareçam os vereadores que exercem funções a tempo inteiro, sendo que, em todos os eventos de cariz público, são convidados todos os vereadores do executivo municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 1.300,98€
Fundos Permanentes ---------- 4.500,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 3.257.694,71€
no Crédito Agrícola ----------202.481,10€
no Banco Espírito Santo ---------- 15.559,86€
no Banco Português de Investimento ----------97.988,84€
no Banco BIC ---------- 25.648,53€
no Banco Santander Totta ---------- 73.912,41€
no Banco Millennium BCP ---------- 109.299,24€
SUB- TOTAL ---------- 3.788.385,67€
Depósitos a Prazo
Banco BIC – BIC ----------2.000.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ----------104,53€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------90.782,15€
Depósito à ordem no Banco BIC ----------1.019.420,35€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.110.307,03€
TOTAL ---------- 6.898.692,70€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO:

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 19/2015, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 10 de setembro de dois mil e quinze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2015. ----------
Absteve-se o senhor Vereador Prof. Rui Manuel Martins Pereira por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – FUNDOS DE MANEIO DE ISABEL MARIA ROSÁRIO TRINDADE - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de 'Fundos de Maneio', os quais se destinam exclusivamente ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; considerando que, de facto, surgem situações em que se torna imprescindível o recurso a esses fundos; PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de constituir o Fundo de Maneio, o qual será reposto até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e quinze:
1 – Responsável: Isabel Maria Rosário Trindade
Valor Total: Cem euros
Fundos:
02/020121 – 50,00€
02/02022502 – 50,00€." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISO TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, CONSIDERAR CONSTITUÍDO O FUNDO DE MANEIO PROPOSTO. ----------

04.01.02 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2016 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respectivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atendendo às disposições contidas na Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 106º, no que concerne à necessidade de fixação anual do percentual a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, vulgo Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), PROPONHO que a Câmara

Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha para 2016 o valor fixado nos anos anteriores, ou seja, de 0,25%." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. ----------

04.01.03 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2016 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências estas consagradas no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11;
Tendo presente que a estabilidade financeira do Município continua a ser uma das grandes prioridades da nossa atuação, com a preocupação de não provocar qualquer derrapagem no orçamento municipal que leve a uma diminuição da quantidade e qualidade dos serviços que prestamos à população ou que nos retire da reduzida lista dos Municípios cumpridores das suas obrigações financeiras, não pode o Município, mesmo assim, deixar de continuar a auxiliar as famílias nesta altura, procedendo a um desagravamento dos impostos municipais nos imóveis destinados a habitação própria e permanente para os agregados familiares com dependentes.
Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para o ano de 2015 de 0,32%.
Propõe, também que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a redução prevista no n.º 13 do artigo 112º do Código do IMI, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	*Redução da taxa*
1	*10%*
2	*15%*
3 ou mais	*20%*

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. ----------

A senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana apresentou a seguinte declaração de voto:
"Atendendo a que foi colhida a recomendação que tinha feito, estou totalmente a favor."
O senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:
"Começo por lamentar que a fixação das taxas dos impostos locais/municipais para o próximo ano, e da participação do Município nos impostos nacionais, não tenha sido precedida de uma

reunião prévia que permitisse a auscultação da opinião das forças politicas da oposição neste executivo e a articulação conjunta da estratégia fiscal e de despesa que lhe está associada. Em devido tempo fiz esta proposta, ainda que de forma informal, mas verifico que mais uma vez a maioria PSD decidiu sozinha.
Creio que fazem mal, porque a recusa em colher as contributos de outras sensibilidades politicas empobrece a democracia local e favorece uma sensação errada de que estão sempre certos: não estão!
A estabilidade financeira do Município, com cerca de 7 milhões de euros depositados nos Bancos – dos quais, dois milhões de euros a prazo – permitiria ao Executivo ser mais justo para com Todos os esposendenses, que são quem entregou a maioria deste dinheiro à Câmara Municipal.
Seria da mais elementar justiça que, podendo o Município aforrar uma parte importante das receitas que os esposendenses pagam, as taxas e os impostos fossem ajustados à realidade. Por esse motivo, este é o momento ideal para baixar a taxa do IMI para o mínimo legal: 0.30%.
Não foi este o caminho escolhido. A maioria nesta Câmara optou por manter a taxa nos 0.32%, introduzindo uma diferenciação entre munícipes assente no número de filhos de cada família.
Por conseguinte a redução do IMI em Esposende, não é para todos, é só para alguns.
E, pese embora concordar com o princípio de ajudar as famílias mais numerosas, não posso deixar de referir que esta redução do imposto municipal sobre os imóveis é igual para todas essas famílias – precisem ou não. Ou seja tem um carácter regressivo, porque tanto beneficia as famílias numerosas mais carenciadas, como as famílias numerosas com recursos abundantes: beneficiarão dela da mesma maneira.
Não interessa se é uma casa modesta, ou uma mansão com piscina: o corte no IMI é igual na taxa, mas a poupança nominal nos imóveis com uma avaliação muito alta será, naturalmente, muito maior.
A verdade é que, estando previsto nos Documentos Previsionais para 2015 um aumento da receita em IMI de mais de 700 mil euros, seria preferível – e muito mais justo – descer a taxa do IMI para os 0.30%: dessa forma Todos os residentes no Concelho de Esposende sentiriam uma diminuição na sua carga fiscal e o impacto dessa medida – feitas as contas com base nos documentos previsionais e contas já encerradas e aprovadas pela Câmara Municipal – não ultrapassaria os 270.000€ (duzentos e setenta mil euros).
Em nome das famílias que beneficiarão desta deliberação camarária, sobretuda as carenciadas, voto favoravelmente esta proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal, mas com as reservas que referi anteriormente."

04.01.04 – IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2016 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"De acordo n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente

anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º".
Nos termos do n.º 2 do artigo 26, do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.".
Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Esposende, relativa aos rendimentos do ano de 2016." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. ----------
Votou contra o senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva que apresentou a seguinte declaração de voto:
"A estabilidade financeira do Município, evidenciada nos cerca de 7 milhões de euros depositados nos Bancos, sendo que dois milhões de euros estão a prazo, permitia ao Executivo abdicar de algumas centenas de milhares de euros em benefício dos munícipes com domicílio fiscal no nosso Concelho.
A participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Esposende, prevê para este ano, que o valor da receita atinja 1.100.000€ (um milhão e cem mil euros).
Bem andaria a Câmara Municipal se permitisse a distribuição dessa verba por todos os esposendenses que pagam IRS, especialmente depois de ter insistido em manter inalterada a taxa de IMI.
Mais do que qualquer outro, este é o tributo municipal que mais penaliza as famílias residentes neste concelho, e a insistência em manter a participação na coleta do IRS no máximo previsto na Lei apenas serve para continuar a manter os cofres "cheios".
Não podendo concordar com esta participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Esposende, ***voto contra*** *a submissão da proposta formulada nestes termos à Assembleia Municipal."*

04.01.05 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA PARA OS ANOS DE 2015 E 2016 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Por força da Lei n.º11-A/2013 de 28 de Janeiro, Reorganização administrativa do território das freguesias, donde resultaram novas unidades administrativas, foi necessário proceder à harmonização da toponímia dos arruamentos nelas inseridas visando eliminar designações replicadas com consequentes constrangimentos de morada.
Assim, atendendo que os interessados são alheios a esta nova realidade nacional, e sendo de todo o interesse que o processo de regularização de moradas decorra de forma a não criar constrangimentos e ónus aos residentes nos arruamentos cuja designação foi alterada, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal

a isenção do pagamento da taxa de atribuição de numeração de polícia, prevista no n.º 2, do artigo 8º do Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Esposende, durante os anos de 2015 e 2016, para todas as situações decorrentes do aqui exposto, com efeitos a partir janeiro do corrente ano, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo a estimativa da despesa fiscal de 10.000€." Segue data e assinatura. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. ----------

O senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:

"Depois da manutenção da taxa do IMI num valor, na minha opinião, elevado; depois da manutenção da participação do Município no IRS de quem cá vive no máximo legal; não esquecendo que continuamos a pagar das mais elevadas taxas e tarifas de água, saneamento e recolha de lixo do país; é um alívio aprovar uma isenção de taxa.

É pena que esta taxa – com uma receita anual ridícula no contexto do orçamento municipal (cinco mil euros ano) – apenas seja isentada porque como diz a proposta "existe um constrangimento legal que obrigará a alterações toponímicas a que os proprietários são alheios".

Mas, uma isenção é uma isenção, e a proposta que será apresentada à Assembleia Municipal tem o meu voto favorável."

04.02 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.02.01 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no

seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.02 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ DE PORTUGAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.03 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWONDO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara

Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.04 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.05 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.06 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.07 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.08 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.09 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga

- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.10 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE BRAGA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:
- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga

- Associação de Patinagem do Minho
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação Distrital de Judo de Braga" Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – ACÇÃO SOCIAL: _____

05.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende disponibiliza um conjunto de apoios e complementos sociais na área da educação que visam contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, entre os quais assume particular importância o apoio na totalidade do custo com o transporte escolar para alunos/as que frequentem o ensino secundário.
De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro, estes alunos/as usufruem apenas de uma comparticipação de 50%, no entanto esta medida revela-se insuficiente para algumas famílias do concelho com vulnerabilidades socioeconómicas.
Deste modo, e após uma análise socioeconómica dos pedidos, proponho a comparticipação em 100% do valor do passe escolar aos seguintes alunos:
- Jéssica Sofia Torre Couto, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Luis Henrique Torre Couto, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Cláudia Alexandra Lima Torres, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Ana Filipa Dias Ferreira, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Carlos Miguel da Silva Miranda, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
Mais se propõe que o apoio produza efeitos com início à data do ano letivo vigente, e se autorize a restituição dos valores eventualmente pagos até à presente data." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. ----------
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO PRODUZA EFEITOS À DATA DO INÍCIO DO ANO LETIVO 2015/2016. ----------

06 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

06.01 – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Em 10 de abril de 2003, foi aprovada a celebração de um protocolo a celebrar, e que viria a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Esposende e o Centro Social da Juventude Unida de Marinhas.
O objeto daquele protocolo consistia na cedência dos direitos de uso e fruição do piso situado na semi-cave do edificio do Centro Social por parte do Centro Social da Juventude Unida de Marinhas à Câmara Municipal de Esposende para instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Igreja – Marinhas.
Atendendo a que no ano letivo de 2014/2015 o jardim-de-infância que funcionava nas instalações do Centro Social foi deslocalizado para a Escola de Cepães, deixou de existir o objeto do referido protocolo.
Por uma questão de justiça, as duas entidades acordaram que as obras de requalificação daquele espaço, para repor as instalações conforme utilização inicial do edificio, ficariam a cargo do município de Esposende.
No seguimento do acordado, vem o Centro Social da Juventude Unida de Marinhas solicitar apoio financeiro com vista à realização de tais obras, no valor de 53.976,36€, devidamente justificados no orçamento que anexam e através das informações da Divisão de Obras Municipais e do Serviço Jurídico, que se anexam ao presente documento.
Assim, ***PROPONHO*** *que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir um subsídio no valor de 53.976,36€ (cinquenta e três mil novecentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 53.976,36€, AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS.
O ENCARGO RESULTANTE DESTE APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2531/2015, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA. ----------

07 – ESPOSENDE 2000 E.M.: _____

07.01 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º SEMESTRE 2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício da Esposende 2000 relativo ao Relatório de Execução Orçamental – 1º Semestre 2015. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos

números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 20/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
24 de setembro de 2015